



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 063/2019.

De: 04 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.01.0000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000063/2019 SUPLEM. 0330-07.001.12.361.0013.2260.339030000000 20.000,00

000063/2019 SUPLEM. 0347-07.001.12.365.1007.2839.339030000000 20.000,00

0.1.15.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

000063/2019 SUPLEM. 0338-07.001.12.365.1007.1241.449052000000 20.000,00

0.1.29.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

000063/2019 SUPLEM. 0282-06.003.08.244.0053.2663.339030000000 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 72.000,00

ANULA

0.1.00.0000000 - Recursos Ordinários.

000063/2019 REDUCAO 0286-06.003.08.244.1004.2210.339046000000 12.000,00

0.1.01.0000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

000063/2019 REDUCAO 0314-07.001.12.122.0018.2850.339030000000 20.000,00

0.1.15.0000000 Transferência de Recursos do F. Nacional do Desenvol. da Educação FNDE

000063/2019 REDUCAO 0330-07.001.12.361.0013.2260.339030000000 20.000,00

000063/2019 REDUCAO 0347-07.001.12.365.1007.2839.339030000000 20.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 72.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 04 de Outubro de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL